



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**MENSAGEM Nº 010/2018, de 29 de junho de 2018.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmo. Senhor Edmar Brum da Fonseca  
DD: Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Assunto: Projeto de Lei (envia).

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2017, de 18 de dezembro de 2017, objetivando cobrir despesas relativas à aquisição de ônibus escolar rural – PAR-20181315-4-FNDE; aquisição de veículos para atendimento aos pacientes da saúde, para atender a Secretaria de Meio Ambiente; aquisição de motocicletas para a agricultura; aquisição de patrulha mecanizada – Contrato de Repasse nº 862294/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; aquisição de materiais para distribuição nas escolas; prestação de serviços de transporte escolar; manutenção preventiva corretiva de informática do município; pagamento de bolsa estagiário ensino médio; pagamento de pessoal e obrigações patronais; saúde; educação; agente comunitário de saúde; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente; pagamento de despesas de iluminação pública e aquisição de pneus.

Esclareço aos Nobres Edis, que o Município necessita urgentemente de abrir o mencionado crédito, sem o qual não será possível honrar os compromissos assumidos.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 56 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000

Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br) - CNPJ 31.796.626/0001-80

Identificador: 3400340035003A005000 Conferência em <http://www3.cmguaquedonorte.es.leg.br/spl/spl/autenticidade>.



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

Diante do acima exposto, com fulcro no inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis para que se reúna **EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes, conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente, na forma redigida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**PROJETO DE LEI N° 011 /2018, de 29 de junho de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2017, de 18 de dezembro de 2017, no percentual de 10% (dez cento) do total do Orçamento Municipal, para os Órgãos e Secretaria Municipal de Água Doce do Norte – ES, exceto a Câmara Municipal.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão da utilização de recursos provenientes das resultantes anulações parciais ou total de dotações orçamentárias e convênios com outras unidades federativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**